



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.704, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza contratação por tempo determinado de Médico Veterinário para atender o Termo de Cooperação Técnica nº 040/2017 – FPE nº 173/2017 entre o Município de Vila Nova do Sul e a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a contratação de 01 (um) Médico Veterinário, 20 (vinte) horas semanais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 040/2017 – FPE nº 173/2017 entre o Município de Vila Nova do Sul e a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O servidor será contratado através de processo seletivo, e terá as mesmas atribuições e remuneração proporcional à carga horária previstas para o cargo no Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

§ 2º O prazo de contratação será até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante manifestação dos participantes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término de vigência.

Art. 2º A contratação de que trata a presente legislação, é fundamentada no art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 50/93, que trata do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Vila Nova do Sul e ainda na Lei Municipal nº 1.275/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE: 2012 – MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa – 31.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 23 de junho de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal